



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/262/2023

PRC/051/2023

PREGÃO Nº 047/2023

PMC/6799/2007

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.018.973/0001-44, sediado(a) na rua Goiás, nº 494, bairro Centro, CEP 86.300-000, Município Cornélio Procópio/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Bárbara Fonseca Alves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.877.672 SSP/DF, e CPF nº 043.787.861-92,, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/186/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato com término em 28/01/2025, e o reajuste de preços do Contrato PMC/262/2023, pelo índice do INCC (FGV) no percentual de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), conforme cálculo da folha 392 e 393 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para a prorrogação do prazo da execução no art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93, e o reajuste com base no art. 5º, §1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 65.581,90 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 52.465,52 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício 2024, e R\$ 13.116,38 (treze mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão: 16
Unidade: 01
Função: 04
Sub-função: 451
Programa: 0010
Atividade: 1.018 – Projeto de Sinalização Viária
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 21/08/2024 15:15:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:420595936
20

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
DA SILVA:42059593620
Dados: 2024.08.21
14:39:28 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

BARBARA
FONSECA
ALVES:04378786
192

Assinado de forma digital
por BARBARA FONSECA
ALVES:04378786192
Dados: 2024.08.22
11:10:26 -03'00'

Bárbara Fonseca Alves
Excelência Gestão de Negócios Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.